



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, terça-feira, 21 de março de 2017 - Nº 053

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

## **Bombeiros promovem curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar no Sertão**

FOTO: CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CBMPE



O Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar ocorreu entre os dias 6 e 17 de março, sob a coordenação do 4º Grupamento de Bombeiros (4º GB). Em sua 17ª edição, sendo esta a primeira do Sertão, o curso foi sediado em Petrolina e recebeu apoio direto do Grupamento de Atendimento Pré-Hospitalar (GBAPH) de Olinda. A equipe de instrução responsável pela operação foi integrada por militares desses dois quartéis. Foram formados 18 profissionais, entre militares voluntários do 3º Grupamento de Bombeiros (3º GB), de Serra Talhada; do próprio 4º GB; do 5º Grupamento de Bombeiros (5º GB), de Salgueiro; do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e do 72º Batalhão de Infantaria Motorizada (72º BIMtz) do Exército Brasileiro. As instruções teóricas e práticas ocorreram no Sest/Senat, finalizando com a instrução de Resgate Veicular e com uma manobra bombeiro militar, atividade multidisciplinar ocorrida no 72º BIMtz e no Serrote do Urubu, respectivamente, onde foram abordados todos os conteúdos pedagógicos trabalhados durante o curso.

**O CURSO** foi sediado em Petrolina e recebeu apoio direto do GBAPH de Olinda

(Matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 053/2017)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 053 DE 21/03/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração para SDS

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1048, DE 20/03/2017 - Dispensar** o Cel PM **Marcos Campos de Albuquerque**, mat. 2077-0, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 3ª EMG do Comando Geral, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 15/03/2017.

**Nº 1049, DE 20/03/2017 – Atribuir** a Perito Papiloscopista **Krishna Brasileiro Nunes**, matrícula nº 281176-6, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perito Papiloscopista **Lúcia Batista de Souza**, matrícula nº 151798-8, com efeito retroativo a 01/03/2017.

**Nº 1050, DE 20/03/2017 – Atribuir** a Perito Papiloscopista **Roseli Gomes da Silva**, matrícula nº 313646-9, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade Técnica de Identificação Civil, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Hallison Wagner Andrade de Lima**, matrícula nº 281225-8, a contar de 01/04/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**

Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 21/03/2017)**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 20/03/2017**  
**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SIGEPE 8903941-7/2016 – José Marcos Marinho do Carmo** – matrícula nº 143112-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 230/2017-GGAJ/SDS, datado de 17/03/2017, com efeito retroativo a 08/08/2016.

**PROCESSO SIGEPE 8801623-1/2017 – Sandra Guimarães Costa** – matrícula nº 179638-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 231/2017-GGAJ/SDS, datado de 17/03/2017, com efeito retroativo a 07/01/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PROCESSO Nº 7400556-0/2014, 4009070-2/2017 – REQUERENTE: GEBSON BARBOSA SOARES - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 057/2017-GGAJ/SDS, datada de 15MAR17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Revisão Disciplinar formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de março de 2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

**Nº 1051, DE 20/03/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SISGRAPH LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **54.512.587/0001-47**, para aquisição de 02 licenças de uso do software I/Dispatcher para ampliação dos Sistema de Gestão de Ocorrências para atender as demandas do 25º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, oriundo do **Processo 290.2016.VIII.IN.022/SDS- INEXIGIBILIDADE**, resultando no **Contrato nº 083/2016-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR, TC PM VANILDO OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR**, Chefe Adjunto do CIODS, matrícula nº 1992-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.**

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 241/2017.**  
**SIGPAD nº 2016.5.5.000323**

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar nº 192/2017; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR** o **PL SIGPAD nº 2016.5.5.000323**, envolvendo o Sd PM Mat. 106748-6 – Rodrigo Alves Monteiro ao **Capitão PM Matrícula 980026-3 – VALDÊMIO CÔRREA GONDIM SILVA;** **II – DETERMINAR** que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no SIGPAD; **III - DEVOLVER** ao novo Encarregado o lapso conclusivo do feito. **R. P. C. Recife, 20MAR2017.**

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 242/2017.**  
**SIGPAD Nº 2017.5.5.000470**

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o registro da **CI nº 115/2017-UNICOR**, de 10 de março de 2017, que ensejou na abertura do **SIGEPE nº 7401793-4/2017**, o qual apura acusação em desfavor de policial militar; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar possível desvio de conduta praticada por militar estadual; **CONSIDERANDO** que o militar estadual, em tese, praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de Processo de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina em

desfavor do Sd PM Mat. 110567-1 CLÁUDIO DA SILVA MELO; II – DESIGNAR o Major BM Matrícula 950725-6 ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT, para exercer as funções de Encarregado do mencionado Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no SIGEPE nº 7401793-4/2017 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – DETERMINAR que o Encarregado elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos a serem apurados; IV – DETERMINAR que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 20MAR2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
Corregedor Geral da SDS

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

# 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

## 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### PORTARIAS DO COMANDO GERAL DA PMPE

Nº 130, 13.03.17: Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013.

Grad.	Mat.	Nome	A/C
2º Sgt	21687-9	André de Jesus Castro	16.01.2017
3º Sgt	22027-2	Paulo Emir dos Santos	07.11.2016
3º Sgt	22098-1	Inaldo Lemos Duarte Filho	15.01.2017
3º Sgt	25131-3	Gilvan Gomes da Silva	05.12.2016
3º Sgt	23549-0	Ranildo José da Paciência	27.12.2016
Cabo	18687-2	Walter Farias da Costa	02.11.2016

Nº 132, 13.03.17: Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013.

Grad.	Mat.	Nome	A/C
2º SGT	18173-0	André Lopes da Silva	12.10.2016
2º SGT	21178-8	José Carlos da Silva	21.01.2017
2ºSGT	24675-1	Glilson de Lima	23.01.2017
3º SGT	24725-1	Fernando Barbosa de Lima	13.02.2016
3º SGT	26570-5	Elisio Pereira de Barros Filho	22.02.2017
SD	23090-1	Francisco Sereno de Vasconcelos	23.02.2017

I – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). POR DELEGAÇÃO: HÉLIDA FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO Cel PM – Diretora de Gestão de Pessoas.VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral.

Nº 134, 14.03.17: O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente, Primeiros Sargentos 21933-9/Everaldo

Gomes do Nascimento, 28784-9/Flávio Pereira da Silva, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos 18173-0/André Lopes da Silva, 21687-9/André de Jesus Castro, 24675-1/Gilson de Lima, 29514-0/Severino Vicente da Silva, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 22027-2/Paulo Emir dos Santos, 22098-1/Inaldo Lemos Duarte Filho, 23549-0/Ranildo José da Paciência, 25131-3/Gilvan Gomes da Silva, 26570-5/Elisio Pereira de Barros Filho, 27082-2/Oswaldo José dos Santos, 27747-9/Joel Domingos Ramos, 28156-5/Roque Germano da Silva, 28192-1/Ezequiel Silva, 28247-2/Joseildo Freire de Arruda, 28376-2/José Ferreira de Magalhães, 28382-7/Luiz Ferreira Filho, 28390-8/Valderlins Batista Cipriano, 29531-0/Antonio Fernandes Feitosa, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 18687-2/Walter Farias da Costa, 27606-5/Luiz Gonzaga Ribeiro Filho, 30368-2/Daniel Pinheiro de Lima, 910745-2/Moacir Francisco dos Santos, **À Graduação de Cabo**, Soldados 23090-1/Francisco Sereno de Vasconcelos, **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO. Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 21/03/2017)**

## **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

### **CITAÇÃO**

Ao Sd RRPM 19907-9 – Eraldo Francisco de Macedo

Venho, por meio deste, notificar V.Sª que a partir desta data passará a condição de Sindicado face o teor das acusações articuladas na Portaria nº 105/16-SIND – Sec. de 06 de outubro de 2016, que versa sobre disparos de arma fogo efetuados pelo sindicado, no dia 23/04/14, na avenida Sul, dando origem a presente Sindicância Administrativa, razão pela qual lhe é facultado a partir da data de ciência deste documento, vista dos respectivos autos na sede do 16º BPM, SSJD, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de defensor constituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, oferecer DEFESA PRÉVIA e na oportunidade arrolar testemunhas de seu interesse, juntar documento e requerer o que julgar de direito.

Outrossim, vale ressaltar que ao longo da instrução processual deverá assistir, pessoalmente ou representado por defensor constituído, a todos os depoimentos e demais produções de provas, praticar todos dos atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, participar do interrogatório e, ao término da instrução, oferecer suas alegações finais, sob pena de ser-lhe nomeado um defensor dativo para realizar os atos de seu interesse.

A audiência para seu interrogatório está marcada para o dia 12/04/2017 às 14h, na sala da SSJD do 16º BPM.

Recife-PE, de 07 de março de 2017

Igor de Lima Agra – 2º Ten PM

Sindicante

## **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

#### **AVISO**

A Secretaria de Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, objetivando dar maior transparência aos trabalhos de proposição de regulamentação de lei e oportunizando o processo democrático, vem através do presente, convidar os representantes dos estabelecimentos destinados à formação de Bombeiros Civis a participarem de discussão acerca da regulamentação da Lei nº 15.976, de 23 de dezembro de 2016.

Local: Auditório do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, localizado na Av. João de Barros, nº 399, Boa Vista Recife PE

Data: 27/03/2017 às 9:00h

Ressalte-se que o comparecimento dos estabelecimentos será limitado a um único representante, o qual deverá comparecer munido de documentação da empresa e documento que o qualifique como representante da mesma.

**Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho**

Comandante Geral do CBMPE

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 21/03/2017)**

## **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

#### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

#### 5 – Licitações e Contratos:

##### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO ERRATA:

Na publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2016, da edição do DOE, de 23.11..2016, onde se lê: “Vigência: de 18.11.2016 a 18.11.2017”, leia-se: “Vigência: de 18.11.2016 a 17.11.2017”. Recife, 20 de março de 2017. Joselito Kehrlé do Amaral. **Chefe de Polícia Civil. (\*) (\*\*) (F)**

##### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**DASIS-EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Nº001/2017(Capital) T.A nº001/2017:6º T.A ao Contrato nº 001/2012, empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA (HOSPITAL JAYME DA FONTE), prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A nº002/2017:6º T.A ao Contrato nº 002/2012, empresa NEOH MEMORIAL - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº003/2017: 6º T.A ao Contrato nº003/2012, empresa ANGIOCORDIS SERVICOS MÉDICOS LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº004/2017:6ºTA ao Contrato nº 004/2012, empresa FISIOLINDA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE OLINDA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº005/2017: 5ºTA ao Contrato nº 005/2012, empresa HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº006/2017: 6ºTA ao Contrato nº 006/2012, empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ S.A (PRONTOLINDA), prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº007/2017: 5ºTA ao Contrato nº 007/2012, empresa PREVIMAGEM LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº008/2017: 5ºTA ao Contrato nº 008/2012, empresa PRONTIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº009/2017: 5ºTA ao Contrato nº 009/2012, empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. JOSÉ DE AGUIAR PEREIRA LTDA (QUALIMAGEM), prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº010/2017: 4ºTA ao Contrato nº 010/2013, empresa ENDOTERAPÊUTICA-CENTRO DE VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA-ME, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017. T.A. nº011/2017: 2º TA ao Contrato nº 083/2014, a empresa INTERFÍSIO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº012/2017: 5ºTA ao Contrato nº 012/2012, empresa FÍSIOART. COM – LÚCIA F DOS SANTOS FISIOTERAPIA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº013/2017: 5ºTA ao Contrato nº 013/2012, empresa CLÍNICA DE PULMÕES LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº 014/2017: 3ºTA ao Contrato nº 084/2014, empresa GENE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA-ME, prazo de vigência do período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº015/2017: 6ºTA ao Contrato nº 082/2013, empresa ESTEESPAÇO TERAPIA LTDA, prazo de vigência do período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº016/2017: 6ºTA ao Contrato nº 016/2012, empresa PRONTOCLÍNICA ODONTOLÓGICA VALÉRIA DIAS LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº 017/2017:6ºTA ao Contrato nº 017/2012, empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GILSON CIDRIM S/C LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº018/2017: 6ºTA ao Contrato nº 018/2012, empresa MULTIHEMO S/C LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2016 a 31/12/2016; T.A. nº019/2017:7ºTA ao Contrato nº 019/2012, empresa COPE – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº020/2017:6ºTA ao Contrato nº 020/2012, empresa OFICINA TERAPÊUTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº021/2017:3ºTA ao Contrato nº 085/2014, empresa OTOCLÍNICA S/S LTDA-EPP, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº022/2017:6ºTA ao Contrato nº 022/2012, empresa SEQUIPE – SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA DE PERNAMBUCO S/C LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº023/2017:6ºTA ao Contrato nº 023/2012, empresa UNINEURO SERVIÇOS DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DO RECIFE LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº024/2017:6ºTA ao Contrato nº079/2013, empresa MAIS – MULTI ASSISTÊNCIA INCORPORADA A SAÚDE LTDA (HOSPITAL SÃO MARCOS), prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº 025/2017:3ºTA ao Contrato nº 086/2014, empresa COR – CLINICA OFTALMOLÓGICA DO RECIFE, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº026/2017:6ºTA ao Contrato nº 026/2012, empresa CLIFOR–CLÍNICA DE FRATURAS, ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO DE PE, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº027/2017:6ºTA ao Contrato nº 027/2012, empresa HORÁCIO ALÍPIO FERREIRA FILHO LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; T.A. nº028/2017:6ºTA ao**

Contrato nº 077/2012, empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA WALDEMIR MIRANDA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº029/2017:2ºTA ao Contrato nº 088/2015, empresa CPCPICENTRO DE PREVENÇÃO DE CANCER PATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA-ME,prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº030/2017:8ºTA ao Contrato nº 030/2012, empresa HOSPITAL DE ÁVILA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº031/2017:6ºTA ao Contrato nº 031/2012, empresa LABORATÓRIO FERNANDO TRAVASSOS S/S LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº032/2017:6ºTA ao Contrato nº 032/2012, empresa INSTITUTO DE GASTROHEPATOLOGIA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº033/2017:6ºTA ao Contrato nº033/2012, empresa DIAGNÓSTIKA ENDOSCOPIA RADIOLOGIA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº034/2017:6ºTA ao Contrato nº 034/2012, empresa CLÍNICA PAULO SERPA DE ALERGOLOGIA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº035/2017:6ºTA ao Contrato nº 076/2012, empresa PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº036/2017:6ºTA ao Contrato nº 036/2012, empresa MULTIMAGEM – CENTRO DIGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº037/2017:7ºTA ao Contrato nº 0/2012, empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA LUCILO MARANHÃO LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº038/2017:6ºTA ao Contrato nº 038/2012, empresa G e D FISIOTERAPIA LTDA (FISIOSAÚDE), prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº039/2017:6ºTA ao Contrato nº 039/2012, empresa HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017;T.A. nº040/2017:6ºTA ao Contrato nº040/2012,empresa PATLAB-PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA, prorrogando o prazo de vigência no período de 01/01/2017 a 31/12/2017. Recife-PE,20/03/2016. ROBSON INÁCIO VIEIRA-TC PM DIRETOR DA DASIS. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE**

**Convocação de Credenciamento para Assistência médico-hospitalar, odontológica, laboratorial e farmacêutica do SISMEPE**

Estão abertas as inscrições para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas em assistência médico-hospitalar, odontológica, laboratorial e farmacêutica, para os beneficiários (capital e interior) do Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco – SISMEPE, conforme tabela própria de serviços e procedimentos. Os interessados deverão procurar a Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde da PMPE - DASIS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário administrativo (das 08h00 às 15h00), situado à Rua Betânia, s/nº, 3º andar, CEP: 52010-170, Derby, Recife/PE, Fone:(81) 3181-1457 ou 3181-1480.**Recebimento da solicitação de Credenciamento:** até 30/JUN/2017.O Projeto Básico de Credenciamento encontra-se na Aba Centros/DASIS/ Licitações do site do SISMEPE: [www.sismepe.pe.gov.br](http://www.sismepe.pe.gov.br). Recife- PE, 20 MARÇO 2017. Robson Inácio Vieira – Ten Cel PM/Diretor Interino da DASIS. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração